

6.ª Semana do Ensino Industrial na Alta Mogiana

Orlândia e toda a região da Alta Mogiana viverão momentos de grande movimentação com a realização da VI SEI, isto é, 6.ª Semana do Ensino Industrial, que mobilizará, no período de 13 a 19 de setembro, estudantes, professores e diretores dos estabelecimentos de Ensino Industrial de Batatais, Casa Branca, Mococa, Franca, Igarapava, São Joaquim da Barra e Ribeirão Preto, além dos representantes da cidade sede. Trata-se de uma realização do Departamento de Ensino Técnico, da 9.ª Inspeção Regional do Ensino Industrial, do Ginásio Industrial Estadual "Prof. Alcídio de Souza Prado", de Orlândia, da Prefeitura Municipal daquela cidade, e da Comissão Central de Esportes.

A "SEI" apresenta dois aspectos, um cultural e outro esportivo. O esportivo é representado pelos Jogos Regionais do Ensino Industrial, enquanto que o cultural corresponde à Maratona Intelectual. Integram os Jogos Regionais as modalidades de atletismo, natação, ginástica de competição, basquetebol e voleibol. Há faixas e medalhas para os colégios e alunos que obtenham as melhores classificações. A Maratona Intelectual é composta de confrontos nas especialidades de Matemática, Português, História, Geografia, Inglês, Ciências, Higiene e Alimentação e Artes Industriais.

Governo autoriza...

(Conclusão da 1.ª pág.)
As obras — no que diz respeito ao serviço de águas e esgotos serão já executadas para a totalidade do plano de construção do presídio, que terá ao seu término, oito pavilhões, com capacidade ideal para 500 detentas.

No que se refere à construção do prédio que será utilizado pelo Instituto de Pediatria e Puericultura do Hospital das Clínicas, cujo contrato assinado alcança o valor de Cr\$ 800.207,00, disse o diretor do DOP que o prédio será destinado ao atendimento de crianças, principalmente no que se relaciona a desidratação e suas consequências.

AS OBRAS DA SAEC

Na mesma solenidade, foram autorizadas ainda a compra de 40 mil hidrômetros de 3 metros cúbicos por hora de capacidade, que serão imediatamente instalados na capital, contribuindo para o combate ao desperdício de água; a aquisição de tubulação, peças especiais para registro de ferro fundido, destinada às novas redes de abastecimento de água para a capital.

Na compra dos hidrômetros, o Estado investirá Cr\$ 1.900.000,00 e para a aquisição de acessórios para instalação de novas redes de abastecimento de água, Cr\$ 635.248,00.

PONTES PARA O INTERIOR

Para o interior do Estado, foram assinados contratos referentes à construção de pontes em vários municípios, beneficiando Flórida Paulista (2 pontes, total de Cr\$ 226.295,31); Santa Rita do Passa Quatro (1 ponte total de Cr\$ 88.228,03); São José do Rio Preto (1 ponte, total de Cr\$ 92.505,27); Oleo (1 ponte total de Cr\$ 54.107,90); Barra do Turvo (1 ponte total de Cr\$ 205.442,73); e Sebastiãoopolis do Sul (1 ponte Cr\$ 394.608,62).

SECRETARIO DO PLANEJAMENTO FARÁ PALESTRA EM JOINVILLE

A convite da Associação Comercial e Industrial de Joinville, o Secretario de Economia e Planejamento, Prof. Eurico Azevedo irá àquela cidade de Santa Catarina na próxima sexta-feira onde pronunciará conferência sobre o tema: "Os Investimentos Públicos e o Desenvolvimento Economico".

Espetáculo folclórico na Praça Roosevelt

Dando continuidade às comemorações da "Semana da Pátria" iniciadas ontem, as Secretarias de Turismo do Estado e do Município irão apresentar ao publico de São Paulo, depois de amanhã, na Praça Roosevelt, com inicio previsto para as 20 horas, espetáculo de danças do folclore oriental, português e espanhol.

As secretarias em apreço instalarão naquela praça 3 mil cadeiras, aproximadamente, em local a ser coberto.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

"DIARIO OFICIAL"

Exemplares das edições do dia podem ser adquiridos à rua Galvão Bueno n. 89 das 8 às 17 horas.

— A-3 —

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

Superintendente: Wandyck Freitas

Telefones

Rua da Glória, 358

Gerência	278-5886	SERVIÇOS DE ARTES
Redação	278-4096	GRÁFICAS
Revisão	278-5753	Rua dos Estudantes, 394
Oficina do Jornal	278-5688	Chefia 278-3543
Manutenção	278-7142	Oficinas 278-0644

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria
Publicações — Arquivo
Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,30
NÚMERO ATRASADO Cr\$ 0,35

Assinaturas

DIARIO DA JUSTIÇA - DIARIO DO EXECUTIVO
DIARIO DE INEDITORIAIS

ANUAL Cr\$ 50,00
SEMESTRAL Cr\$ 25,00

Rua da Moóca, 1921

— B-1 —

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 52.523, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a alienação de veículos de fabricação anterior ao ano de 1961 e dá providências correlatas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 89, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — As Unidades Orçamentárias da Administração Centralizada do Estado, deverão alienar, mediante licitação, ou colocar à disposição da Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, os veículos de ano de fabricação anterior a 1961, pertencentes aos grupos A, B, S1, S2, S3 e S4, integrantes das respectivas frotas, obedecendo as disposições deste Decreto.

Parágrafo único — Os grupos A, B, S1, S2, S3 e S4, referidos no artigo, são os constantes do Decreto n. 50.031, de 22 de julho de 1968.

Artigo 2.º — As disposições do artigo 1.º deste Decreto abrangerão:

I — os veículos pertencentes aos grupos A e B, de anos de fabricação 1957, 1958, 1959 e 1960;

II — os veículos pertencentes ao grupo S1, de anos de fabricação 1957, 1958, 1959 e 1960;

III — os veículos pertencentes ao grupo S2, de anos de fabricação 1957, 1958 e 1959;

IV — os veículos pertencentes aos grupos S3 e S4 de anos de fabricação 1957, 1958 e 1959;

§ 1.º — Excetuam-se, do disposto no inciso III, a Secretaria da Agricultura e a Secretaria da Saúde que deverão alienar pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos veículos pertencentes ao grupo S2, ano de fabricação 1959, existentes nas respectivas frotas.

§ 2.º — Os veículos abrangidos pelo artigo e seus incisos deverão ser, preferencialmente, colocados à disposição do DEMEX, através dos processos de requisição de veículos ao DETIN e CCCE.

Artigo 3.º — Os veículos do grupo S4, referidos no artigo 2.º, se julgados imprescindíveis ao serviço, poderão permanecer na frota, mediante anuência do Coordenador da Reforma Administrativa.

Artigo 4.º — As alienações deverão efetuar-se dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único — As licitações deverão obedecer às formalidades legais e específicas da matéria.

Artigo 5.º — As Unidades Orçamentárias deverão informar, através do DETIN, ao Coordenador da Reforma Administrativa as quantidades de veículos alienados e, se for o caso, os montantes apurados.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de setembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

- Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
- Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa
- Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
- Eduardo Romey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas
- Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes
- Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação
- Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública
- Carlos René Egg, Secretário da Promoção Social
- Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração
- Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
- Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
- Eurico de Andrade Azevedo, Secretário de Economia e Planejamento
- Tibircá Botelho Filho, Secretário do Interior
- Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1.º de setembro de 1970.

Maria Angelica Gallazzi, responsável pelo S.N.A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DETIN N. 6 — PV

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência o Projeto de Decreto, que aliena veículos de fabricação anterior ao ano de 1961.

O referido Decreto dará prosseguimento às medidas ligadas a projetos de Reforma Administrativa, referentes aos transportes internos motorizados, e visa à renovação das frotas da Administração Centralizada, objetivo esse fixado por Vossa Excelência no início do presente exercício.

Os veículos de fabricação anterior ao ano de 1957 já foram alienados, em obediência às disposições do Decreto n. 52.319, de 17 de novembro de 1969. Pretende-se, agora, prosseguir na renovação das frotas, alienando veículos de fabricação anterior ao ano de 1961.

Em obediência a um critério técnico decorrente do exame das frotas, o DETIN procura diferenciar as medidas globais, fixando anos diferentes para os diferentes grupos de veículos.

Deve-se, ainda, informar a Vossa Excelência que a medida atingirá, aproximadamente a 700 veículos em todo o Estado.

Para que o processo de renovação das frotas não prejudique a eficiência operacional dos órgãos detentores, o Decreto prevê algumas medidas cautelares. Dentre estas, citamos a exclusão da Secretaria da Agricultura e da Secretaria da Saúde, as quais alienarão apenas 25% de seus veículos do grupo S2, ano 1959. A razão desta exceção está no fato de possuírem, as referidas Pastas, veículos desse grupo, em número superior ao das demais Secretarias.

Por outro lado, os prazos previstos vão ainda permitir o ajustamento dos órgãos à nova situação, possibilitando inclusive remanejar veículos.

Justifica-se a alienação ora determinada pela necessidade de eliminar veículos que se tornaram obsoletos e cuja manutenção torna-se, dia a dia, cada vez mais onerosa.

O fato de permitir Vossa Excelência, de novo, a inserção do veículo pertencente a servidor, para prestação de serviço público, vai, obviamente facilitar sem grandes despesas para o Estado a substituição dos veículos do grupo S1.

Indiretamente, o Decreto tratará como consequência parcial, a mudança de mentalidade na administração de transportes internos, ao desencorajar a reforma de veículos antigos, cuja manutenção onerosa não se justifica.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre dilatação de prazos fixados para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pelo artigo 1.º do Decreto de 3 de junho de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica dilatado por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado pelo artigo 2.º do Decreto de 3 de junho de 1970, prorrogado pelo artigo 1.º do Decreto de 22 de julho de 1970, para a conclusão dos trabalhos afetos à Comissão incumbida da criação e organização do Centro de Pesquisas Informáticas, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Eurico de Andrade Azevedo, Secretário de Economia e Planejamento.
Publicado na Casa Civil, aos 31 de agosto de 1970.
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a adoção de medida, em caráter excepcional e transitório, para reajustamento do material "aço para construção" ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SA OPAULO, usando de suas atribuições legais. Considerando que o preço do "aço para construção" sofreu variação imprevista durante os primeiros meses de 1970;